



## Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 869/2023 - CJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

#### R E S O L V E

**1. Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

<b>FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA</b>		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
<b>6º TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>01.08.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>3º TABELIONATO DE PROTESTO</b>	<b>10.08.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>9º TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>30.08.2023</b>	<b>PRESENCAL</b>

\* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

**3. Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
<b>ANDIRÁ *</b>	<b>07.08.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>	<b>EXTRAJUDICIAL</b>

JOAQUIM TÁVORA *	08.08.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
UNIÃO DA VITÓRIA *	14 E 15.08.2023	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO *	16.08.2023	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO MATEUS DO SUL *	17.08.2023	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CARLÓPOLIS *	24.08.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
RIBEIRÃO CLARO *	25.08.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL

\* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

4. Os trabalhos das correições virtuais iniciarão às 12h00 nas datas apazadas, quando serão agendados horários para a realização de reuniões com o responsável pela serventia.

5. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, **DEVENDO DO JUIZ CORREGEDOR LOCAL FICAR À DISPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR**, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição.

6. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

7. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

8. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correccional.



9. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados no prazo no máximo de 15 dias após a comunicação da correição, VIA MENSAGEIRO, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.

10. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.

11. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 05 de julho de 2023.

**Des. ROBERTO MASSARO**

Corregedor da Justiça